



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 650/82 - ABRE ÀS DIVISÕES: GABINETE DO PREFEITO E ADMINISTRAÇÃO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE Cr\$: 6.500.000,00 ' (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA O FIM' QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º, letra 'b' da Lei Nº 345 de 27 de Novembro de 1981,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto à Divisão Gabinete do Prefeito o Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$:6.000.000,00

Art. 2º - Fica aberto à Divisão de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$:500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES; ; ;Cr\$:6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de anulação parcial de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:6.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$:6.500.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01' de Outubro de 1982.


DÁRIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração.